

PORTARIA Nº 030/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO, VENCIDAS A PARTIR DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, **RICARDO CAMPESTRINI**, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em todo o território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020, que institui regime de quarentena para diversas atividades, dentre elas a circulação de veículos de transporte coletivo urbano de passageiros e os serviços públicos não essenciais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 3811, de 17 de março de 2020, especialmente o disposto em seu artigo 16 e parágrafo único, no intuito de garantir mediante políticas sociais e econômicas visando a redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as competências municipais estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como a necessidade do Município de Pomerode estabelecer recomendações e determinações em face do atual cenário de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça, que sugere aos membros do Ministério Público a expedição de recomendações aos Municípios com o objetivo de assegurar a aplicação de medidas de distanciamento social e circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da solidariedade social em atenção a dignidade humana enquanto fundamento do Estado Democrático;

CONSIDERANDO os efeitos sistêmicos que o Coronavírus (COVID-19) vem causando na economia e a necessidade de adoção de medidas de precaução pelo poder público com o objetivo de mitigar os impactos negativos, cumprindo assim seu dever social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento das faturas relacionadas ao consumo de água, tratamento de esgoto e coleta de lixo vencidas a partir de 17/03/2020, até o prazo de 30/04/2020.

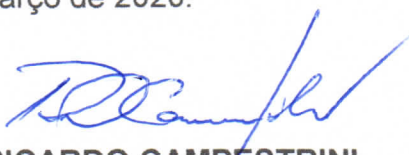
Artigo 2º - Tal medida se faz necessária para que nenhum consumidor seja prejudicado, tendo em vista todas as ações que estão sendo tomadas para frear o avanço do Coronavírus (COVID-19).

Artigo 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Samae de acordo com as demandas, cumprindo as disposições legais;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/03/2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 23 de março de 2020.



RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMA E